

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

#### Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 049/2019

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA torna público que estarão abertas as inscrições no período de **9 de setembro a 7 de outubro de 2019** das 8h do dia 9/09/2019 até às 23h do dia 7/10/2019 para os cursos de Pós-Graduação - **Residência em Enfermagem.** 

Os Cursos de Residência em Enfermagem têm características de pósgraduação, *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço em regime de 60 (sessenta) horas semanais, dedicação exclusiva e são destinados a enfermeiros brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Curso de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo Ministério de Educação e do Desporto/MEC e a enfermeiros com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela CORENF, com o apoio da Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde e destina-se a selecionar enfermeiros residentes ao primeiro ano do Programa de Residência em Enfermagem oferecido pelo Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, para o ano de 2020/1 obedecendo às normas emanadas pela Resolução CEPE nº 96/2014 UEL.
- 1.2. A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, Análise de Currículo e Entrevista em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. A prova objetiva será realizada na cidade de Londrina Paraná, no dia 3 de novembro de 2019, domingo, na forma prevista nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.
- 1.4. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e no prazo determinados, conforme previsto no item 4.12 deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação da Seleção.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.6. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

- 1.7. O candidato antes de inscrever-se deve observar as normas estabelecidas neste edital e a Resolução nº 01/2017 da CNRMS/MEC:
  - á) É vedado ao egresso de Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído;
  - b) É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída;
  - c) O egresso do Programa de Residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
  - d) O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto na Resolução nº 01/2017, estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver o valor total de bolsa pago indevidamente.
- 1.8. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

#### 2. DAS VAGAS E ESPECIALIDADES

Código	Áreas	Nº de Vagas	Duração/ Anos	
310	Enfermagem em Cuidados Intensivos do Adulto	03		
224	Enfermagem em Gerência de Serviços de Enfermagem	08		
360	Enfermagem em Infectologia	02		
223	Enfermagem Neonatal	04	02	
221	Enfermagem em Saúde da Criança	04	02	
382	Enfermagem Obstétrica	06*		
220	Enfermagem Perioperatória	04	04	
311	Enfermagem em Urgências e Emergências	03		

\*Esta residência dispõe de 06 (seis) vagas e há solicitação de ampliação de 02 (duas) vagas que estão condicionadas a aprovação de bolsas pelo Governo Federal. Se aprovadas, serão convocados mais dois candidatos, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração da Universidade Estadual de Londrina, com exceção das bolsas da área de Enfermagem Obstétrica que estão condicionadas ao financiamento pelo Governo Federal - Pró-residência, sobre as quais incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

## 3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que:
  - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;



- b) Doador de sangue, cuja doação de sangue foi realizado em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município; nos termos da Lei do Estado do Paraná 19.293, de 13 de dezembro de 2017;
- c) Eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Estadual do Paraná 19.196 de 26 de outubro de 2017

## 3.1.1 Isenção para inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

- **3.1.1.1** Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.1.1.2 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- **3.1.1.3** Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "a" do **subitem 3.1**.
- **3.1.1.4** É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.1.1.5 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade em que deseja efetuar a inscrição da residência.
- **3.1.1.6** Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao órgão gestor do CadÚnico.
- 3.1.1.7 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- **3.1.1.8** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.



- 3.1.2 Isenção para candidatos doadores de sangue realizado em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município
- 3.1.2.1 O candidato doador de sangue, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento original, que comprove que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste edital, emitida por órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;
- **3.1.2.2** Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "b" do **subitem 3.1**.
- 3.1.2.3 O formulário disposto no subitem 3.1.2.1, deverá ser protocolado junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina-PR, nos seguintes horários: a partir das 08h do dia 2 de setembro até as 17h do dia 6 de setembro de 2019, ou enviar por SEDEX, preferencialmente SEDEX 10 ou correspondente, postados dentro dos prazos estabelecidos no subitem 3.2.1 deste Edital, para o endereço (Anexo IV): Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/CORENF/Diretoria Clínica do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina-PR, CEP: 86.038-350.

## 3.1.3 Isenção para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná

- 3.1.3.1 O candidato eleitor convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento original, que comprove que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 3.1.3.2 O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.
- 3.1.3.3 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "c" do subitem 3.1.
- 3.1.3.4 O formulário disposto no subitem 3.1.3.1, deverá ser protocolado junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina-PR, nos seguintes horários: a partir das 08h do dia 2 de setembro até as 17h do dia 6 de setembro de 2019, ou enviar por SEDEX, preferencialmente SEDEX 10 ou correspondente, postados dentro dos prazos estabelecidos no subitem 3.2.1 deste Edital, para o endereço (Anexo III): Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/CORENF/Diretoria Clínica do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina-PR, CEP: 86.038-350.



## 3.2 PROCEDIMENTOS PARA AS FORMAS DE PEDIDO DE ISENÇÃO

- 3.2.1 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as 18h do dia 2 de setembro de 2019 até as 23h do dia 6 de setembro de 2019.
- **3.2.2** As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.2.3 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais, prestarem informações inverídicas ou que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.4 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.2.5 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, até as 17h do dia 16 de setembro de 2019.
- 3.2.6 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.2.7 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o subitem 3.2.6, pela Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php.
- 3.2.8 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, até as 17h do dia 20 de setembro de 2019.
- 3.2.9 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php e imprimir o comprovante de inscrição no período de 24 de setembro até as 23h do dia 7 de outubro de 2019.
- 3.2.10 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado e imprimir a guia de arrecadação até as 23h do dia 7 de outubro de 2019 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 8 de outubro de 2019, em horário compatível com as agências bancárias.
- 3.2.11 Caso o candidato não tenha providenciado a emissão da guia de arrecadação até o dia 7 de outubro de 2019, poderá fazê-lo até as 18h do dia 8 de outubro de 2019 (2ª via da guia de arrecadação) e efetuar o devido pagamento.



- 3.2.12 Os candidatos a que se refere o subitem 3.2.10 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.2.12 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

## 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 4.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios, requisitos e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 4.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, no período das 8h do dia 9/09/2019 até às 23h do dia 7/10/2019 (horário de Brasília).
- 4.4. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: <a href="www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, e por meio de links, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - a) acessar aos links referentes à inscrição que estarão disponíveis a partir das 8h do dia 9/09/2019 às 23h do dia 7/10/2019;
  - b) acessar <u>ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM</u>, clicar em "Página para Inscrições", selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
  - c) preencher todos os campos da **ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet**;
  - d) imprimir boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, em horário compatível com o atendimento bancário, **até o dia 8/10/2019**, no valor único de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais);
  - e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 8/10/2019.
- 4.5. As provas objetivas para todas as especialidades previstas neste Edital serão realizadas simultaneamente; portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas uma especialidade. Não serão aceitas solicitações de mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
- 4.6. No caso do candidato que fizer mais de uma inscrição será desconsiderada a primeira, prevalecendo a mais recente.
- 4.7. O valor único da taxa de inscrição será de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais).
- 4.8. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 8 de outubro de 2019** exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante

- o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondente Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras.
- 4.9. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 4.10. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a Secretaria da Residência ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 4.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.12. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, via SEDEX 10 ou correspondente, à CORENF, Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina Paraná, CEP: 86038-350, com identificação conforme ANEXO IV, anexando documento (atestado ou laudo médico) que comprove a necessidade, até o dia 7 de outubro de 2019, observado o item 1.4 deste Edital.
- 4.13. A Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina disponibilizará, a partir das 16h do dia 11 de outubro de 2019, no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, a relação dos candidatos inscritos, por área e ordem alfabética.
- 4.14. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos no endereço eletrônico: <a href="www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>. O candidato deverá encaminhar à Secretaria da Residência cópia digitalizada do boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento para o e-mail: residenciahuselecao@gmail.com.
- 4.15. Após a avaliação das solicitações, a Secretaria da Residência na área da Saúde divulgará no dia 17 de outubro de 2019, a partir das 16h, no site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, a relação complementar das inscrições homologadas.



- 4.16. Depois de decorridos 2 (dois) dias da publicação da relação de inscritos, a CORENF não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.17. Candidatos Estrangeiros deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada.
- 4.18. Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no COREN/PR. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelo COREN/PR para o exercício temporário da Enfermagem, ou licença definitiva.
- 4.19. Não é responsabilidade da CORENF, Secretaria da Residência ou da PROPPG, promover a inscrição de Enfermeiro estrangeiro no COREN/PR, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação no COREN/PR.
- 4.20. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 4.21. A Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde disponibilizará, a partir das 16h do dia 28 de novembro de 2019, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, o Cartão de Inscrição para consulta e impressão, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço de realização da prova. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição por meio de impressão. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse do número de inscrição e do CPF.
- 4.22. O Cartão de Inscrição contém espaços destinados à afixação de uma fotografia atual, da cópia da Cédula de Identidade do candidato e campos de identificação já preenchidos. Este Cartão somente será válido com a afixação destes itens.
- 4.23. O Cartão de Inscrição será exigido para o ingresso do candidato na sala de prova, devendo ser apresentado juntamente com um dos documentos de identificação descritos no item 6.8, deste edital, observado o item 6.9 e 6.10. O Cartão de Inscrição será recolhido no dia da prova, pelo fiscal de sala.
- 4.24. Não serão aceitas solicitações de mudança de área de inscrição, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.



## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção constará das seguintes provas:
  - 1ª Fase Prova objetiva (classificatória);
  - 2ª Fase a) Análise de Curriculum vitae documentado;
    - b) Entrevista.
- 5.2. As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:

- Prova objetiva	5,0
- Análise de <i>Curriculum vitae</i> documentado	2,5
- Entrevista	25

#### 6. DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Londrina, no dia 3 novembro de 2019, domingo, com início às 8h30min, em local a ser divulgado no site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a> em 28 de outubro de 2019, juntamente com o Cartão de Inscrição.
- 6.2. A prova objetiva terá caráter classificatório, e será composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), de conhecimentos gerais de enfermagem, com a bibliografia básica sugerida no ANEXO III.
- 6.3. A prova objetiva poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 5 (cinco).
- 6.4. As questões desta prova serão fundamentadas nos programas oferecidos pelos Cursos de Enfermagem reconhecidos oficialmente pelo órgão competente.
- 6.5. A prova objetiva terá duração de **3h30min**, incluindo o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta.
- 6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta, cartão de inscrição (itens 4.21 e 4.22), documento original de identificação, observado o item 6.8 deste Edital e Currículum vitae documentado conforme item 8.4.
- 6.7. O acesso aos locais de realização da prova será aberto às 7h45min e fechado às 8h30min, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 6.8. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos em via original impresso em papel, com foto e em bom estado de conservação, conforme abaixo:
  - a) Cédula de Identidade (RG);
  - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;



- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
- f) Carteira de trabalho com foto.
- 6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.10. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade, bem como identificação em meio eletrônico.
- 6.11. Não será aplicada a Prova Objetiva ou outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferentes dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 6.12. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.13. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *notebook*, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.14. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 6.15. O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 6.16. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **itens 6.7, 6.8 e 6.9** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 6.17. O controle do tempo de aplicação da Prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 6.18. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no **item 6.6 e 6.7**, para início da realização da prova objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e o preenchimento da Folha-Resposta, no prazo previsto no **item 6.5**.
- 6.19. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a Folha-Resposta com caneta esferográfica transparente, com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.



- 6.20. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 6.21. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da Folha-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão.
- 6.22. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 2 (duas) horas do início da Prova objetiva, devendo, antes de se retirar da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e a Folha-Resposta. O candidato que se ausentar da sala com o caderno de provas ou com a Folha-Resposta, será eliminado da seleção.
- 6.23. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 6.24. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 6.25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.26. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, todos os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 6.27. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a CORENF, PROPPG e Secretaria da Residência isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 6.28. Os cadernos de questões serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da prova objetiva, das 12h20min às 12h30min, no mesmo local em que a prova foi aplicada. O caderno de questões não será entregue ao candidato fora do local e do horário estipulados neste item.
- 6.29. Para cada área/especialidade, serão convocados para a segunda fase, o número de candidatos, conforme quadro a seguir, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os candidatos serão convocados por área e em ordem alfabética.

Área	Número de candidatos que serão convocados
Cuidados Intensivos do Adulto	09
Gerência de Serviços de Enfermagem	24
Infectologia	06
Neonatal	12



Saúde da Criança	12
Obstétrica*	18
Perioperatória	12
Urgências e Emergências	09

<sup>\*</sup> Caso sejam aprovadas 2 (duas) novas bolsas, serão convocados 24 candidatos.

- 6.30. **No dia 3 de novembro de 2019, a partir das 14h,** no site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, será divulgado o gabarito oficial provisório da prova objetiva.
- 6.31. No dia 21 de novembro de 2019, até as 16h, serão divulgados por meio do site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, a nota oficial da Prova Objetiva. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número inscrição e do CPF. O candidato terá acesso somente à sua nota.

#### 7. ENTREVISTA

- 7.1. Os candidatos serão convocados para a Entrevista, por meio de edital a ser divulgado no site da Residência: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, disponível até Às 16h do dia 21 de novembro de 2019. Nesta ocasião os candidatos serão informados sobre data, local e horário.
- 7.2. A Entrevista terá caráter classificatório e será aplicada apenas aos candidatos convocados conforme estabelecido no **item 6.29**, conforme datas estabelecidas no **item 7.3**.
- 7.3. A prova de entrevista para cada área obedecerá ao estilo e data abaixo:

Área	Estilo	Data	
Cuidados Intensivos do	Entrevista individual ou	03/12/2019	
Adulto	em grupo	(Matutino)	
Addito	Ordem alfabética		
Gerência de Serviços de	Entrevista individual ou	03 e 04/12	
Enfermagem	em grupo	(Matutino e vespertino)	
Lillelillagelli	Ordem alfabética		
	Entrevista individual ou	02/12/2019	
Infectologia	em grupo	(Período matutino)	
	Ordem alfabética		
	Entrevista individual ou	04/12/2019	
Neonatal	em grupo	(Matutino)	
	Atividade individual		
	Entrevista individual ou	02/12/2019	
Saúde da Criança	em grupo	(Matutino e vespertino)	
	Ordem alfabética		
Perioperatória	Entrevista individual ou	03/12/2019	
Гепорегатопа	em grupo	(Matutino)	



	Ordem alfabética	
	Entrevista individual ou	04/12/2019
Obstétrica	em grupo	(Matutino e Vespertino)
	Ordem alfabética	
	Entrevista individual ou	02/12/2019
Urgências e Emergências	em grupo	(Matutino)
	Ordem alfabética	

- 7.4. Os candidatos que não atingirem os critérios estabelecidos no **item 6.29** não participarão da entrevista.
- 7.5. Os candidatos convocados, conforme **item 6.1**, deverão comparecer ao local da entrevista com 15 minutos de antecedência, portando a documentação, conforme **item 6.8**.
- 7.6. A prova de entrevista poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 2,5 (dois virgula cinco).
- 7.7. A prova de entrevista será obrigatória a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da Seleção o candidato que não comparecer e seus currículos não serão avaliados.
- 7.8. O candidato que comparecer a Entrevista, porém não entregou o currículo conforme subitens 8.3 e 8.4 neste Edital, receberá pontuação 0.0 (zero) na Análise do *Curriculum vitae* documentado, mas não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva e Entrevista, resultará na classificação final.

## 8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE DOCUMENTADO

- 8.1. A prova de análise de *Currículum vitae* documentado será realizada a todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva e convocados para a entrevista e terá caráter classificatório.
- 8.2. Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atingirem a pontuação e os critérios estabelecidos no **item 6.29**, não terão seus Currículos analisados e pontuados.
- 8.3. Os Currículos serão recolhidos pelo fiscal de sala, na entrada para a realização da Prova Objetiva, em 3 de novembro de 2019 das 7h45min às 8h30min, na própria sala em que o candidato estiver realizando a prova objetiva, conforme ensalamento.
- 8.4. O *Currículum vitae* documentado deverá ser composto por duas partes:
  - 1. Dados descritivos sobre identificação pessoal, trajetória acadêmica, profissional e demais atividades listadas no **QUADRO 1** (ANEXO II);
  - Cópia dos comprovantes dos documentos pessoais, acadêmicos e profissionais e outras atividades especificadas no QUADRO 1 (ANEXO II), em papel timbrado da instituição emissora, devidamente assinado, sem necessidade de autenticação;



Obs.: o currículo deve estar organizado na sequência dos critérios de análise constantes no **QUADRO 1** (ANEXO II), encadernado e com foto. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no *Currículum vitae* documentado.

- 8.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega, no **item 8.3** deste Edital.
- 8.6. Receberá pontuação 0 (zero) na avaliação da Prova de Análise de *Currículum vitae* documentado o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação 0 (zero) na Prova de Análise de *Currículum vitae* documentado não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva e Entrevista, resultará na classificação final.
- 8.7. Durante a entrega dos documentos para a Prova de Análise de *Currículum vitae* documentado, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.
- 8.8. O Currículum vitae documentado não será devolvido ao candidato.
- 8.9. A Prova de Análise do *Currículum vitae* documentado será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá aos critérios apresentados no **QUADRO 1**.
  - 8.9.1. O formato impresso a ser entregue para análise deverá seguir a sequência dos critérios apresentados abaixo, sendo que o QUADRO 1 (ANEXO II) deverá ser impresso e anexado ao Currículum vitae documentado, com a pontuação autorreferida do candidato preenchida.
- 8.9. Cada item do *Currículum vitae* somente será pontuado quando documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados, sem a necessidade de autenticação.
- 8.10. A nota do currículo poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 2,5 (dois virgula cinco).

## 9. RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{NA \times 5 + NB \times 2,5 + NC \times 2,5}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

NA = Nota da prova objetiva

NB = Nota da entrevista

NC = Nota da análise do Curriculum vitae documentado



- 9.2. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:
  - a) maior pontuação na prova objetiva;
  - b) maior pontuação na análise do Curriculum vitae documentado;
  - c) maior pontuação na entrevista;
  - d) maior idade.
- 9.3. O resultado final provisório da pontuação da Prova de Análise de Curriculum vitae documentado e Entrevista será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, até às 16h do dia 13 de dezembro de 2019. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 9.4. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) e que tenham participado de todas as etapas do concurso, conforme previsto neste Edital.
- 9.5. Os candidatos terão acesso somente às suas notas, individualmente e necessitam acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência em Enfermagem, área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 9.6. Não será fornecida declaração de notas obtidas pelos candidatos, bem como declaração para os aprovados na 1ª Fase do concurso (prova objetiva).
- 9.7. No dia **20 de dezembro de 2019, até as 16h**, será divulgado edital de homologação do resultado final e a classificação geral. Este resultado poderá ser obtido através da Internet, no seguinte endereço: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 9.8. No dia **20 de dezembro de 2019**, **até as 16h**, será divulgado edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula via WEB, por opção e conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido através da Internet, no seguinte endereço: **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php.**

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. No dia 13 de novembro de 2019, até as 16h, no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, será divulgado o gabarito oficial provisório da Prova Objetiva.
- 10.2. O resultado da pontuação da Análise de *Curriculum vitae* será divulgado no endereço eletrônico: <a href="www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, até as 16h, do dia 13 de dezembro de 2019.



- 10.3. A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva e pontuação da análise do currículo, o candidato terá os prazos abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, que deverá ser protocolado na forma descrita no item 10.4.
  - a) Prova Objetiva dias 4 e 5/11/2019 no site preencher o formulário, salvar no sistema, imprimir e postar os documentos.
  - b) Análise de Currículo dias 16/12 e 17/12/2019 no site preencher o formulário, salvar no sistema, imprimir e postar os documentos.
- 10.4. Os recursos deverão ser protocolados junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 - Bairro Cervejaria - Londrina - Paraná, nas seguintes datas e horários: a) recursos da Prova Objetiva - dia 4 e 5/11/2019 - das 8h às 11h30min e das 14h às 17h; b) recursos da Análise de Currículo - dia 16 e 17/12/2019 - das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, ou enviar SEDEX 10 ou correspondente, postados dentro dos prazos estabelecidos no item 10.3 deste Edital, para o endereço: Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/CORENF/Diretoria Clínica do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina - Paraná, com identificação conforme ANEXO IV deste edital. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão, acessível www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php.

- 10.5. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, ou for apresentado fora do prazo.
- 10.6. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 10.7. Os recursos referentes à Prova Objetiva serão apreciados pela Comissão Organizadora do concurso. O resultado dos recursos da Prova Objetiva será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicado www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php, no dia 21 de novembro de 2019. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da homologação do resultado.
- 10.8. Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e), os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.
- 10.9. A partir da divulgação das notas finais provisórias, que ocorrerá por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php dia 13 de dezembro de 2019, terá o candidato o prazo estabelecido no item 10.3 para interpor recurso que deverá ser protocolado na forma descrita no item 10.4 deste Edital.
- 10.10. Os recursos da Prova de Análise de Curriculum vitae serão apreciados pela Comissão organizadora do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será dado a individualmente. mediante publicação www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para

Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/CORENF pelo prazo de 10 dias a contar da publicação.

- 10.11. Os recursos serão avaliados pela Comissão Organizadora do concurso, somente para a prova objetiva e análise de currículo, não cabendo recurso para a prova de entrevista.
- 10.12. Para a prova de entrevista não caberá recurso.
- 10.13. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

#### 11. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 11.1. A matrícula 1ª Convocação será realizada via Internet, no período de 04 a 10 de 2020. fevereiro de por meio do site da Instituição: www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/. 0 candidato aprovado classificado dentro do limite de vagas terá que no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento de matrícula bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto, estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- 11.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula Via Web, deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar termo de compromisso da residência no período de 11 de fevereiro de 2020, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/CORENF, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, conforme segue:
  - a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma. Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão e a data de previsão de colação de grau. Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
  - b) 02 (duas) cópias **legíveis**, autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
  - c) 03 (três) cópias, legíveis, da Carteira de Identidade RG) Obrigatório o RG para fins acadêmicos;
  - d) 02 (duas) cópias, **legíveis**, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem ou comprovante de inscrição no Conselho;

- e) 02 (duas) cópias, legíveis, Documento Militar (M),
- f) 02 (duas) cópias, **legíveis**, da Certidão de nascimento ou casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- 1 03 (três) cópias) do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <a href="https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp">https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp</a>;
- g) 02 (duas) cópias **legíveis**, de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP ou NIT;
- h) 2 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de conta salário da Caixa Econômica Federal aberta especificamente para receber a bolsa da Universidade Estadual de Londrina, (exceto Residência de Enfermagem Obstétrica, que deverão observar o item 11.15). A conta salário deve ser da Agência da Caixa Econômica Federal, localizada no Hospital Universitário ou no Campus Universitário/UEL Londrina, que pode ser aberta no dia da entrega dos documentos para confirmar a matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma conta de qualquer banco da preferência do candidato;
- i) 01(uma), foto 3x4, colorida com fundo branco;
- j) foto 3x4 enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal;
- k) Candidatos estrangeiros deverão apresentar: 2 (duas) cópias do passaporte; 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do diploma de graduação; 2 (duas) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 2 (duas) cópias do CPF; 2 (duas) cópias do visto de permanência no país, atualizado.
- 03 (três) cópias da ficha de identificação, 02 (duas) cópias do formulário de declaração de vacina e 03 (três) cópias formulário do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente preenchido, que será disponibilizada no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php,
  - <u>www.uei.br/proppg/portainovo/pages/residencias/entermagem.pnp</u>, juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- m) 02 (duas) cópias do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto)** Difteria e Tétano; **Febre Amarela e Tríplice Viral** sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 11.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados no item 11.1 e 11.2, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 11.4. Os residentes matriculados no 1º ano deverão entregar obrigatoriamente, até o dia 04 de maio de 2020, na Secretaria dos Cursos de Residência, cópia da Cédula de Identidade do Enfermeiro expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem Regional Paraná.
- 11.5 No dia **13 de fevereiro de 2020, até as 18h**, será divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php o Edital da



- 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 11.6. Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão que realizar a matrícula Via Web conforme item 11.1, no dia 14 de fevereiro de 2020 e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme item 11.2, bem como assinar termo de compromisso da residência, no dia 17 de fevereiro de 2020, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 11.7 No dia **17 de fevereiro de 2020, após 20h**, será divulgado no site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>, o Edital da 3ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 11.8. Os candidatos integrantes da 3ª convocação deverão realizar a matrícula via Internet conforme item 11.1, no dia 18 de fevereiro de 2020 e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme item 12.2, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, no dia 19 de fevereiro de 2020, das 8h até as 12h e das 14h até as 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/CORENF, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria, Londrina-PR.
- 11.9 Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a CORENF/Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou via telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das 14h do **dia 19 de fevereiro de 2020**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone ou e-mail para contato.
- 11.10 O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir de sua convocação via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la, observado os procedimentos para matrícula constantes dos **itens 11.1 a 11.2**. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela CORENF, no processo de Seleção.
- 11.11 Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar por meio de requerimento dirigido a Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.
- 11.12 O reingresso do residente dar-se-á mediante requerimento dirigido à CORENF, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 11.13 Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

- 11.14 Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a CORENF poderá convocar, via edital, se desejar, os candidatos da área correspondente, que fizeram a prova objetiva e que obtiveram nota de classificação, porém, não convocados para a segunda fase, para a continuação do processo de seleção, ou seja, a realização da Análise do *Curriculum vitae* e Entrevista.
- 11.15. Os candidatos a Residência de Enfermagem Obstétrica, convocados para a matrícula deverão entregar 02 (duas) cópias, legíveis, de documento contendo o número de conta salário. A conta salário deve ser da Agência da Caixa Econômica Federal, localizada no Hospital Universitário ou no Campus Universitário/UEL Londrina, que pode ser aberta no dia da entrega dos documentos para confirmar a matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma conta de qualquer banco da preferência do candidato. CNPJ Fonte Pagadora 00.489.828/0010-4 (Governo Federal).

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas, no **dia 1 de março 2020**, e terão direito a:
  - a) Bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei;
  - b) Alimentação;
  - c) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela CORENF.
- 12.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia 1 de março de 2020, às 7h30min no Anfiteatro do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina HU/UEL será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do subsequente.
- 12.3. O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valores estipulados pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Londrina e sobre tal incidirão os descontos previdenciários e fiscais.
- 12.4. O residente de enfermagem terá dedicação exclusiva à Residência, com carga horária de 60 horas por semana, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo e Despacho Orientador da CNRMS nº 01/2015).
- 12.5. Os residentes do 1º ano deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/CORENF, **até o dia 4 de maio de 2020**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
  - a) Diploma de Enfermeiro (autenticada);
  - b) Carteira de identidade do Enfermeiro expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem Paraná.
- 12.6. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **item 12.5**, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.
- 12.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.



- 12.8. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 12.9. A divulgação dos resultados via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a CORENF e os candidatos.
- 12.10. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php.
- 12.11. Os Enfermeiros admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência de Enfermagem, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Londrina.
- 12.13. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 12.14. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 12.15. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Comissão de Seleção e CORENF.

Londrina, 23 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri, **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação** 

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Silvia Márcia Ferreira Meletti, **Diretora de Pós-Graduação** 



## CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM EDITAL PROPPG/DPG/DAM № 049/2019

Data	Horário	Procedimento	
23/09/2019	111111111111111111111111111111111111111	Publicação do Edital	
2 a 6/09/2019		Solicitação de isenção da taxa de inscrição www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php	
16/09/2019 20/09/2019	17h	Divulgação dos candidatos com isenção na taxa de inscrição - www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php	
9/09 a 7/10/2019	-	Inscrições: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php	
8/10/2019	-	Último dia para pagamento do Boleto Bancário	
11/10/2019	16h	Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php	
17/10/2019	16h	Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php	
28/10/2019	16h	Cartão de Inscrição Local/endereço para a realização da prova www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php	
03/11/2019	8h30min	Prova Objetiva - Aplicação	
03/11/2019	7h45min até 8h30min	Recolhimento do Curriculum vitae	
03/11/2019	14h	Divulgação do Gabarito oficial provisório Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php	
4 e 5/11/2019		Recursos - Prova objetiva	
21/11/2019	16h	Resultado final da prova objetiva: Divulgação do Gabarito oficial Convocação para a Entrevista www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php	
02 a 04/12/2019	-	Entrevista – Centro de Ciências da Saúde – HU	
13/12/2019	16h	Pontuação final Provisória. Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php	
16 e 17/12/2019		Recursos da Análise de Currículo www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php	
20/12/2019	16h	Homologação do resultado final Classificação geral  1ª Convocação para a matrícula Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha CNES www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php	
4 a 10/02/2020		Matrícula 1ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/	
11/02/2020		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU	
13/02/2020	16h	2ª Convocação para a matrícula: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>	
14/02/2020		Matrícula 2ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/	
17/02/2020		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU	
17/02/2020	após 20 h	3ª Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php	
18/02/2020		Matrícula 3ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/	
19/02/2020		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU	
19/02/2020	após 14h	Convocação de suplente (e-mail ou telefone) – Secretaria da Residência – HU	
1/03/2020	7h30min	Início do Curso - Anfiteatro do HU	



## **EXPEDIENTE**

Manual do Candidato
Concurso de Residência de Enfermagem
Departamento de Enfermagem
Centro de Ciências da Saúde
Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde

Endereço Internet: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/enfermagem.php</a>

E-mail: residenciahu@uel.br

Redação e Correspondência: Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina

Av. Robert Koch, nº 60, Caixa Postal 791 - CEP: 86038-440 - Fone/Fax: (43) 3371-2278



## ANEXO I EDITAL PROPPG/DPG/DAM № 049/2019

## REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Residência de Enfermagem (CORENF) Hospital Universitário Universidade Estadual de Londrina

Eu,	CPF: ,
RG:	, TELEFONE ( ) e-mail:
	, Candidato ao Programa de Residência em
Enferr	nagem - Área de:
do Pro	respeitosamente, perante essa Comissão, REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO ocesso Seletivo de Residência em Enfermagem, aberto pelo Edital PROPPG/DAM/DPG nº 119, que se comprova pela apresentação dos documentos solicitados, na condição de:
1. ( )	Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue):
a)	Cópia da Cédula de Identidade
b)	Declaração ou certidão, original, expedido pelo pela entidade coletora de sangue (orgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município), devidamente atualizado, contendo nome completo do doador e datas que foram efetuadas as doações.
2. ( )	Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.196 de 26 de outubro de 2017 (Prestador de serviço eleitoral):
a)	Cópia da Cédula de Identidade
b)	Documento (declaração ou certidão) original expedido pela Justiça Eleitoral de cidade do Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição.
	o ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código bem como das normas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.
	, de de 2019.
	Assinatura do candidato



## **ANEXO II**

## **QUADRO I**

Nome do Candidato: _	
Área:	

			Pontuação		
	Pontuação	Pontuação	autorreferida	Pontuação	
CRITÉRIOS DE ANÁLISE	mínima por	máxima no ítem		CORENF	TOTAL
	documento		candidato		
1. ATIVIDADES DE PESQUISA	0,0	3,0			
1.1. Participação em Projeto de Iniciação	0,3	0,6			
Científica com bolsa.	0,5	0,0			
1.2. Participação em Projeto de Iniciação	0,2	0,5			
Científica sem bolsa.	-,-	-,-			
Apresentação de trabalho em evento científico.	0,15	0,45			
1.4. Publicação de resumo em anais de evento					
científico.	0,15	0,45			
1.5. Publicação de artigo em periódico					
científico.	0,6	1,0			
Sub Total					
2. ATIVIDADES EM PROJETO DE	0,0	3,0			
EXTENSÃO/ ENSINO	0,0	3,0			
2.1. Participação em Projeto como bolsista - a	0,3	0,6			
cada 80 h.		0,0			
2.2. Participação em Projeto sem bolsa - a cada	0,2	0,5			
80 h.					
2.3. Palestras ministradas.	0,1	0,4			
2.4. Organização cursos-eventos.	0,1	0,3			
2.5. Cursos ministrados.	0,1	0,5			
2.6. Participação em ações sociais.	0,1	0,3			
2.7. Participação em cursos de capacitação	0,1	0,4			
(a cada 30h).	0,1	0,4			
Sub Total					
3.PARŢICIPAÇÃO EM EVENTOS	0,0	1,0			
CIENTÍFICOS	0,0	1,0			
3.1. Participação em Eventos Científicos	0,1	1,0			
(jornadas, congressos, simpósios, etc.)	٥, ٠				
		Sub Total			
A CUITD AC ATIVIDADEO			Γ	Γ	
4. OUTRAS ATIVIDADES	0,0	3,0			
4.1. Estágio extra-curricular (a cada 30 h)	0,2	0,3			
4.2. Monitoria (a cada 60 h)	0,1	0,3			
4.3. Participação em LIGAS Acadêmicas	0,1	0,2			
4.4. Participação em órgão de classe estudantil	0,1	0,2			
4.5. Representação discente	0,1	0,2			
4.6. Língua estrangeira	0,2	0,2			
4.7. Especialização (mínimo 360 h)	0,2	0,3			
4.8. Distinção e prêmio na área	0,2	0,2			
4.9. Outro curso de nível superior	0,2	0,2			
4.10 Aprovação em concurso público na área	0,2	0,3			
4.11. Experiência profissional na área da saúde	0,2	0,3		_	
(a cada ano)	∪,∠	0,3			
4.12. Outras atividades (incluindo intercâmbio e	0,1	0,3			
produção técnica)	0,1	0,3			
Sub Total					
TOTAL GERAL		10,0			
		. 0,0	<u> </u>	l .	



#### ANEXO III - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

## ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO, SALA DE RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO

CARVALHO, R.; BIANCHI E.R.F. (Org.) Enfermagem em centro cirúrgico e recuperação. Barueri, SP: Manole, 2007.

COSTA, A.J.J.O. et al. Manual teórico de anestesiologia para o aluno de graduação. São Paulo: Atheneu, 2004.

GRAZIANO,k.;SILVA,A.;PSALTIKIDIS, E. Enfermagem em Centro de Material e Esterilização. São Paulo: Manole, 2011.

LACERDA, R. A. (Coord). Controle de infecção em centro cirúrgico: fatos, mitos e controvérsias. São Paulo: Atheneu, 2003.

PADOVEZE M.C., DEL MONTE M.C.C.(Coord). 3 ed.Esterilização de artigos em unidades de saúde. São Paulo: Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar, 2008.

ROTHROCK, J.C. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

SOBECC. Sociedade Brasileira de enfermeiros de Centro Cirúrgico. Recuperação anestésica e central de material. Práticas recomendadas. 7ed. São Paulo, 2017.

## SAÚDE DA CRIANÇA E NEONATOLOGIA

AVERY,G.B.; MACDONALD, M.G.; SESHIA, M.M.K.; MULLETT, M.D.M. **Neonatologia: fisiopatologia e tratamento do recém-nascido.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 7. ed., 2018. 1304p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações estratégicas e Programáticas. **Atenção à Saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde.** Vol. 1, 2, 3 e 4. Manual técnico. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. CAB 23. 184 p. : il. –Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\_crianca\_aleitamento\_materno\_cab23.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 180 p.: il.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Novo Calendário Vacinal 2017**. Disponível em: http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/marco/03/Novo-calendario-vacinal-de-2017.pdf BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área de Saúde da Criança. **Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso: método canguru:** manual técnico. Brasília, 3 ed., 2017, 340p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272p.

HOCKENBERRY, M.J; WILSON, D. **Wong: Fundamentos de enfermagem pediátrica**. 9.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014, 1176p.



#### **ENFERMAGEM EM INFECTOLOGIA**

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Série: Segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde - medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde. Brasília (DF), 2017. Disponível em:

https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/caderno-5

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo clínico e diretrizes Terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 412p. Disponível em: www.aids.gov.br/pt-br/profissionais-desaude/hiv/protocolos-clinicos-e-manuais

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. 3.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 740 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. 2.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 364 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 175p. Disponível em: http://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/02/pcdt\_ist\_para\_web\_-\_nao\_diagramado1.pdf

Focaccia R. Veronesi: tratado de infectologia. 5.ed. rev. e atual. São Paulo: Atheneu, 2015.

Organização Mundial da Saúde. Manual de Referência Técnica para a Higiene das Mãos. Geneva (Suíça), 2015. Disponível em:

https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/manual-de-referenciatecnica-para-a-higiene-das-maos

## **METODOLOGIA CIENTÍFICA**

GIL, AC. Como elaborar projetos de pesquisa. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

PEREIRA MG. Artigos científicos: como redigir, publicar e avaliar. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan; 2011.

#### SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E BIOÉTICA

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselhos de saúde: a responsabilidade do controle social democrático do SUS / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 28 p. Disponível

em:http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/conselhos\_saude\_responsabilidade\_controle\_2edicao.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Políticas de promoção da equidade em saúde / Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 14p. Disponível em:http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\_prococao\_equidade\_saude.pdf



FACCO FS, SCHNAIDER TB, SILVA JV. A bioética: histórico e princípios. Enciclopédia Biosfera, Centro Científico Conhecer [Internet]. 2010 [citado 22 set 2015]; 6(11):1-11.Disponível em:http://www.conhecer.org.br/enciclop/2010c/a%20bioetica.pdf.

GUILHEM D, DINIZ D. Bioética feminista: o resgate político do conceito de vulnerabilidade. Rev Bioét [Internet].1999 [citado 15 set 2015]; 7(2):181-8. Disponível em: http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista\_bioetica/article/viewFile/310/449.

#### SAÚDE MENTAL

Cadernos de atenção básica: saúde mental: <a href="http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\_34.pdf">http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\_34.pdf</a>

DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais**. Porto Alegre: Artmed; 2006.

KAPLAN, H.I; SADOCK, B.J; GREB, J.A. Compêndio de psiquiatria: ciências do comportamento e psiquiatria clínica. 9.ed. Porto Alegre: Artmed; 2007.

Prevenção do suicídio: um manual para profissionais da saúde em atenção primária: http://www.who.int/mental\_health/prevention/suicide/en/suicideprev\_phc\_port.pdf

Rede de atenção Psicossocial: http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/RAPS.pdf

Saúde mental no SUS cuidado em liberdade, defesa de direitos e rede de atenção psicossocial: http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/junho/27/Relat--rio-Gest--o-2011-2015---.pdf

STEFANELLI, M.C; FUKUDA, I.M.K; ARANTES, E.C. **Enfermagem Psiquiátrica em suas dimensões assistenciais**. SP: Manole; 2008. STUART, G.W; LARAIA, M.T. **Enfermagem Psiquiátrica**. 6.ed. Porto Alegre: Artmed; 2001.

## SAÚDE DA MULHER

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres.** Brasília: Ministério da Saúde, <u>2016. 230</u> p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo\_saude\_mulher.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao pré-natal de baixo risco**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 318 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n° 32). Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\_atencao\_basica\_32\_prenatal.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\_atencao\_basica\_32\_prenatal.pdf</a>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Gestação de alto risco: manual técnico.** 5 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual tecnico gestacao alto risco.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual tecnico gestacao alto risco.pdf</a>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama**. 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <a href="http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cab13.pdf">http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cab13.pdf</a>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 51 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes nacionais assistencia parto normal.pdf

BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual prático para implementação do Programa Rede Cegonha. Brasília (DF): 2011b. 45p.



#### **FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM**

BARROS, A. L. B. L. et al. **Anamnese e exame físico**: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 3 ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2016. 417 p.

CIANCIARULLO, T.I. **Instrumentos básicos para o cuidar**: um desafio para a qualidade da assistência. São Paulo: Atheneu, 1996.

GUARIENTE, M. H. D. M. et. al. **Técnicas de enfermagem: pontos relevantes no ensinar e no cuidar.** 2 ed. Londrina: Eduel, 2011.

HORTA, W. A. **Processo de enfermagem**. São Paulo: Guanabara Koogan, 2011. 102 p. MUSSI, N. et al. **Técnicas fundamentais de enfermagem**. 3 ed. São Paulo: Atheneu, 2017. 354 p.

NORTH AMERICAN NURSING ASSOCIATION. **Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação** 2015 -2017. 10 ed. Porto Alegre: Artmed.

UTYAMA, I. Y. et al. **Matemática aplicada à enfermagem: cálculos e dosagens**. 2 ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2014. 154 p.

#### SAÚDE DO TRABALHADOR

BRASIL. Norma Regulamentadora 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Portaria GM n.º 485, de 11 de novembro de 2005. Diário Oficial da União, Brasília, DF, de 16 de Novembro de 2005 b.

#### **GERÊNCIA**

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Série: Segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde - medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde. Brasília (DF), 2017.

BRASIL. Lei 7498 de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem no Brasil e dá outras providências.

BRASIL. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC 222/2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

BRASIL. Resolução RDC ANVISA 50/2002 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistências de saúde.

BRASIL. RDC ANVISA 51/2010 - Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN Nº 543/2017. Atualiza e estabelece parâmetros para o Dimensionamento do Quadro de Profissionais de Enfermagem nos serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem.

KURCGANT, P. **Gerenciamento em enfermagem**. 3 ed [Reimpr.]. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

MARQUIS, B. L; HUSTON, C. J. Administração e liderança em enfermagem: teoria e aplicação. 8. ed. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2015.

MALIK, A.M.; SCHIESARI, L.M.C. Qualidade e acreditação. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

### SAÚDE DO ADULTO

AMERICAN COLLEGE OF SURGEONS. Suporte avançado de vida no trauma. 6 ed. 2002.



AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destaques das diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP e AVE. 2015**. 36p. Disponível em:

https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf

CARPENITO, L.J. Planos de cuidados de enfermagem e documentação: diagnósticos de enfermagem e problemas colaborativos. 5 ed. São Paulo: Artmed; 2011

CINTRA, E. A.; NISHIDE, V. M.; NUNES, W. A. **Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo.** 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2010.

MORTON, P. G.; FONTAINE, D. K. **Cuidados críticos de enfermagem** - uma abordagem holística. 9. ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2011.

SMELTZER, S.C.; BARE, B.G. **Brunner & Suddarth: Tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. 13 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

Sociedade Brasileira de Cardiologia, Sociedade Brasileira de Hipertensão, Sociedade Brasileira de Nefrologia. VII Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. Arq Bras Cardiol. 2016;107:3 Supl. 3

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes. 2017-2018. Rio de Janeiro: 2017. Disponível em:

https://www.diabetes.org.br/profissionais/images/2017/diretrizes/diretrizes-sbd-2017-2018.pdf



# ANEXO IV FICHA DE IDENTIFICAÇÃO - ENVELOPE RECURSO

#### **PROVA OBJETIVA**

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde CORENF/Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA OBJETIVA - Edital PROPPG/DPG/DAM nº 049/2019

## PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde CORENF/Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO - Edital PROPPG/DPG/DAM nº 049/2019

## REMETENTE (UTILIZAR PARA TODAS AS CORRESPONDÊNCIAS)

Nome do Candidato:	
Número de Inscrição/Área:	
Endereço completo:	